TC 001.133/2015-2

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Gurinhém - PB

Responsáveis: Claudino Cesar Freire (CPF 008.385.604-82); Prestacon - Prestadora de Serviços Construções Ltda. (CNPJ 04.904.242/0001-60) e Robério Saraiva Grangeiro (CPF 040.131.404-97)

Interessados: Fundação Nacional de Saúde - MS - Funasa e Prefeitura Municipal de Gurinhém - PB

Advogados: não há

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando a subdelegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria 2/2015, de 6/2/2015, publicada no BTCU 5, de 19/2/2015;

2. Considerando que os Avisos de Recebimento referentes aos Ofícios 196 e 197/2015-TCU/SECEX-PB, endereçados ao Sr. Claudino César Freire (CPF 008.385.604-82) e à empresa Prestacon- Prestadora de Serviços Construções Ltda. (CNPJ 04.904.242/0001-60), retornaram com a informação de "mudou-se" e "endereço desconhecido", respectivamente (peças 67-68; AR's às peças 71 e 72), sendo possível, entretanto, a identificação do sócio administrador da referida empresa, Sr. Jacson de Andrade Fablício, com o correspondente endereço (peça 75);

3. Considerando que, em consulta às bases de dados públicas disponíveis neste Tribunal, não foi possível encontrar novo endereço para o Sr. Claudino César Freire (CPF 008.385.604-82), tampouco para a empresa Prestacon- Prestadora de Serviços Construções Ltda., conforme pesquisas de peças 73 e 74;

4. Elabore-se a competente comunicação ao Sr. Jacson de Andrade Fablício (CPF 038.624.694-76), sócio administrador da empresa Prestacon - Prestadora de Serviços Construções Ltda. com envio de cópia da citação objeto do Ofício 197/2015 (peça 68), fixando-lhe o prazo de quinze dias para comparecer aos autos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52800229.

5. Postergue-se a elaboração de edital único à empresa Prestacon - Prestadora de Serviços Construções Ltda. (CNPJ 04.904.242/0001-60) e ao Sr. Claudino César Freire (CPF 008.385.604-82), ante a possibilidade de atendimento da comunicação destinada ao Sr. Jacson de Andrade Fablicio.

6. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração, com vistas à expedição e aguardo do transcurso do prazo para atendimento da referida comunicação.

SECEX-PB - Assessoria, 20 de abril de 2015.

[Assinado Eletronicamente]
MANUELINA PORTO NUNES NAVARRO
Assessora

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52800229.